



DECRETO Nº 4.964/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 2.233, de 29 de novembro de 1982, combinado com o artigo 7º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a fazer face à despesa da seguinte dotação orçamentária:

03.13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNIC/-"ZONA AZUL"

2.03.01 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$.300.000,00

TOTAL..... Cr\$.300.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior será realizado mediante a utilização do seguinte recurso orçamentário:

03.13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNIC/-"ZONA AZUL"

2.02.01 - Material de Consumo..... Cr\$.300.000,00

TOTAL..... Cr\$.300.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1.983.

ENGº VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura



Continuação do decreto nº 4.964/83

fls.02

tura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1.983.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da D.A.